

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE 2022-2023 Grupo de Recrutamento 100 - 25h

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, informa-se que no âmbito da Contratação de Escola, se encontra aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **docente do grupo de recrutamento 100** para o ano letivo 2022-2023, para um horário temporário de 25h.

1. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro
2. **Divulgação da oferta de contratação:** Página do agrupamento <http://www.aeob.edu.pt/>, sendo afixado o presente aviso na escola sede do agrupamento.
3. **Realização do Concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção –Geral da Administração Escolar.
4. **Critérios de seleção dos candidatos:**
Graduação Profissional - Ponderação 100%
- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor
ou
- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
5. **Critérios de desempate:**
Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
 - a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
 - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
 - c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
 - d) Candidatos com maior idade;
 - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
6. **Duração do contrato:** Temporário (mínimo 30 dias)
7. **Funções a desempenhar:**
Educação Pré-Escolar.
8. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página do Agrupamento e em local visível na Escola sede do Agrupamento
9. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar
10. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação da selecção.

11. A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

12. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

Oliveira do Bairro, 8 de março de 2023

O Diretor

Álvaro Reis